



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

SEDE: R. Antão Girão, 91-19 SETUBAL Telef. 29917

COMUNICADO Nº 1/81

2/1/81

A TODOS OS TRABALHADORES

I

Já deve ser do conhecimento de muitos associados a constituição da Fesap-Frente Sindical da Função Pública, visto que a Imprensa, embora em termos incorrectos, já a anunciou.

Vamos, pois, começar por explicar, claramente e sem ambiguidades o que é a Fesap.

É uma frente de Sindicatos sem constituição jurídica não comprometidos com a PRC, que decidiram juntar-se e estudar em comum problemas gerais de todos os funcionários públicos e elaborar o caderno reivindicativo para o ano de 1981, mórmente no que toca à elaboração da nova tabela salarial.

Os jornais, ao noticiarem a sua constituição, referiram o facto de tal frente se ter formado no âmbito da U.G.T.

É uma incorrecção e, para nós grave, pois que poderia levar os colegas a pensar que nos estávamos a ligar a uma das Centrais Sindicais, com toda a sua carga política, quando os nossos objectivos têm sido sempre a independência sindical e a não ligação a partidos políticos, sejam eles quais forem.

Esses princípios são integralmente mantidos, pois que a Fesap é uma associação de Sindicatos independentes juntos com outros da U.G.T. mas em que estes não agem com qualquer posição política-partidária mas sim na defesa dos diversos problemas concretos dos trabalhadores.

Aliás, também acresce que o facto de um dos Sindicatos integradores da Fesap discordar das soluções apresentadas relativamente a uma qualquer questão, fazendo com que ele não subscrisse esse assunto, desobriga-o relativamente a esse ponto, sem que a solidariedade manifestada em relação a outros assuntos sofra alguma coisa.

Quer dizer, portanto, que a ninguém é coarctada qualquer liberdade e que nos apresentaremos perante o Governo numa posição muito mais forte em todas as questões de interesse comum.

É pois, na sequência de tudo o que atrás foi expandido, que junto a este comunicado, enviamos também o comunicado nº 1 da Fesap, referente à proposta salarial que iremos apresentar para 1981, tarefa que foi executada por um Grupo de Trabalho constituído pelo Sintap e o nosso Sindicato.

II

Realizou-se, como estava prevista, no passado dia 23, pelas 17,30 horas, na Direcção-Geral, a reunião com o Director-Geral, reunião esta, solicitada com a maior urgência, devido não só, ao problema da entrada em vigor do sexénio, mas também, as nomeações dos técnicos verificadores (que se arrastam há quase 2 anos) e os vários pontos constantes do nosso Caderno Reivindicativo que não obtiveram satisfação e dos quais, como é óbvio não abdicamos de lutar.

Antes de abordar, concreta e pontualmente, as várias questões que foram objecto de discussão, gostaríamos de deixar bem claro e de uma vez para sempre, tanto perante os trabalhadores sócios deste Sindicato e até dos demais desta Direcção Geral, como perante quaisquer "outros" indivíduos ou individualidades, que os interesses que nos movem, são únicos e exclusivamente os interesses que devem mover um VERDADEIRO SINDICATO. Não "atacamos" pessoas ou Governos pelo simples prazer de o fazer ou porque nos são adversos política ou pessoalmente. Não decretamos greves (e sempre a fizemos devidamente mandatados maioritariamente pelos trabalhadores) contra "eles", mas sim, e só, porque os interesses dos trabalhadores estão em causa, porque os trabalhadores da D.G.C.I., e isto é importante que se diga, têm sido explorados (não temos receio de que esta palavra esteja a ser aplicada demagogicamente, senão compare-se), adquiriram a consciência que só lutando é que fazem prevalecer os seus pontos de vista, que só estando organizados e coesos em torno do seu SINDICATO representativo é que conseguirão vencer. E ou não verdade, que foi sempre através de pressão dos trabalhadores que se conseguiu algo, tem sido assim nos vários departamentos ou Direcções-Gerais do Ministério das Finanças? Como é que os trabalhadores da Fazenda Pública, da Inspecção Geral de Finanças, Contabilidade Pública e outros se fizeram ouvir? Como é, e com que direito (não temos quaisquer dúvidas que somos dentro do Ministério das Finanças aqueles a quem mais se exige) hoje estes nossos colegas até já têm melhores regalias que os nossos? Será preciso fazer as pessoas pensar alto?

Bem adiante!

Registamos com satisfação o ambiente de cordialidade o diálogo empregue desta vez pela Sr. Director-Geral, consideramos, "de certo modo" a reunião positiva, pois verificamos nalguns casos a existência de vontade pela sua parte de solucionar a contento dos trabalhadores algumas questões, conquanto, noutras a sua posição de não abdicar tenha sido manifesta. Confiamos, no entanto, que com a clarificação das posições tudo se resolverá, isto porque acreditamos, sinceramente, que o Sr. Director-Geral não é um inimigo dos trabalhadores da sua Direcção-Geral.

Vejamos, por pontos, o que foi discutido e quais as soluções apontadas pelas partes!

1- PONTOS PENDENTES DO CADERNO REIVINDICATIVO

1-1- SEXÊNIO

Mais uma vez o Sindicato aclarou qual a sua posição, informou o Director-Geral de todas as diligências que tem efectuado, nomeadamente a reunião com os chefes das Repartições, a audiência concedida pelo Secretário de Estado da Família e outras.

Estamos mandatados para defender a extinção do sexénio, temos também a consciência que é um ponto melindroso, conquanto temos gerado uma certa controvérsia (uns querem-no, outros não), mas a posição do Sindicato é irredutível.

Assim, fomos informados, que o sexénio entrará mesmo em vigor do a quem doer argumentando o Sr. Director-Geral e citamos "que o verdadeiro motivo da existência do sexénio não é o combate à desonestidade, mas sim o amolecimento dos chefes. Mais fomos informados que, introduzindo-lhe alguns "afeiçoamentos", o mesmo viria a ser extensivo ao pessoal da Prevenção e Fiscalização Tributária.

É este o ponto da situação. Gostaríamos de deixar a pergunta ao Sr. Director-Geral, tal é o seu empenho na execução do sexénio. Qual é a moralidade do acto?

Não há formas de controlar e combater o "amolecimento" dos chefes? Não há outros mecanismos legais para se deslocarem os chefes quando estes não cumprem como tal? É o velho problema. Para se castigarem alguns, porque de castigo se trata, levam já se sabe como se demonstra eficiência nesta Direcção Geral), enfim, pensamos que não.

Nem o subsídio de residência resolve o problema, nem tão pouco este seria atribuído em todas as circunstâncias. Como se sabe não é só o problema financeiro que está em causa. São mais e de maior monta os outros problemas, mas sensibilidade para isso não existe. Será por não se ser abrangido?

Uma coisa é certa; a contestação tanto sobre o ponto de vista jurídico como a outros níveis será feita! Depois se verá!...

1.2- ESCRITURARIOS

Foi-nos assegurado que o Secretário Estado do Orçamento autorizou a nomeação para a categoria de escriturário-dactilógrafo dos funcionários da D.G.C.I. que se encontram em condições para tal, disse-nos mesmo o Dr. Elder que o movimento já se encontra pronto para enviar ao Tribunal de contas.

1.3- PROMOÇÃO DOS LIQUIDADORES APROVADOS EM CONCURSO

Primeiro ponto que consideramos bastante positivo, se bem que não totalmente satisfeito (não nos foi assegurado que na 1ª fase sejam nomeados todos os liquidadores aprovados) talvez entre 1200 e 1500)

Assim, o Director-Geral assegurou-nos que constitui para si uma "questão de honra" que o movimento se efectue a curto prazo, tendo apontado no vimento para 31 de Março a data limite para o envio ao Tribunal de contas do movimento.

Reconheceu que, efectivamente, esta categoria foi bastante prejudicada, não só porque durante bastante tempo não houve concursos, mas também porque o próprio curso e concurso foram bastante demorados.

Foi proposto pelo Sindicato que, para esse prejuízo ser minorado em parte, até porque se estão a atrasar os movimentos, deveria ser salvaguardada a contagem da antiguidade na nova categoria à data da publicação das listas conjuntas no Diário da República, portanto a 15/2/1980.

Foi-nos assegurado que a proposta tinha completa viabilidade, o que nos satisfaz, pois assim o prejuízo já não será total.

A ser satisfeita esta proposta, as nomeações para T.T. 2ª classe virão mais depressa e consequentemente serão menos morosas as possibilidades de ascensão na carreira.

1.4-PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Mais uma vez tentámos sensibilizar o Sr. Director Geral para a situação de injustiça em que ficaram os Peritos de Fiscalização Tributária de 2ª classe (e também os Peritos de contencioso de 2ª classe) em face da alteração do artigo 146º do Decreto Regulamentar 12/79.

Assim, em termos de igualdade de tratamento (não compreendemos as discriminações nesta Direcção Geral) os Peritos de Fiscalização Tributária de 2ª classe deveriam ser nomeados de 1ª classe, sendo alterado o Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar 12/79, ficando o nº de lugares de Perito de Fiscalização Tributária de 2ª e 1ª classe a ser de 939 unidades. Esta hipótese é considerada descabida por parte do Sr. Director-Geral. Voltaremos à carga em próxima oportunidade.

A questão da reposição da gratificação também foi demoradamente debatida. É sabido que constava do projecto do Sr. Director-Geral nas alterações ao artigo 104º do Decreto 12/79, na alínea a) do nº 3 essa situação, mas apenas para os Técnicos Verificadores e Peritos de Fiscalização Tributária que prestassem serviços nas Direcções de Finanças e Serviços Centrais. Mas então, os outros, os das Repartições de Finanças?

Argumentou o Sr. Director-Geral que esses estavam contemplados pelos elementos, mas é sabido que os limites não são atingidos na grande maioria das Repartições. cremos que o Sr. Director-Geral avançará novamente com a proposta de gratificação nos moldes em que se encontrava, no entanto também nos foi dizendo que os Técnicos Verificadores Tributários passariam a curto prazo para as Repartições de Finanças. Mas ainda há 147 lugares nos Quadros dos Serviços Centrais e Direcções de Finanças. Perguntamos como é Sr. Director Geral se um dia estes funcionários transitarem para as Repartições de Finanças? Perdem a gratificação? Será que tem lógica haver gratificação para um funcionário de uma categoria que se encontra colocado numa Direcção de Finanças e se o mesmo passar para uma Repartição perde o direito a essa gratificação? Qual a justificação para que se dê esta gratificação? Não concordamos com o Sr. Director Geral. A gratificação deve ser para todos, independentemente do local onde estão colocados. Na altura em que esta existia, era para todas as categorias da fiscalização, incluindo os Ajudantes de Verificador e já havia Técnicos Verificadores colocados em Repartições de Finanças.

1.5- LETRAS

O Sr. Director Geral transmitiu-nos que irá voltar à carga com a questão das letras.

2- DIVERSOS

Fomos informados que está em vias de solução o problema da nomeação dos colegas Técnicos Tributários aprovados em concurso para Verificadores e daqueles que pediram transição. Há, segundo o Dr. Elder, um despacho interpretativo ao Decreto 180/80 que permite desbloquear a situação.

Também podemos informar os colegas que tinham requerido a admissão ao curso III que será levado em linha de conta a antiguidade até à data do início do curso. Creemos que assim desaparece o problema das exclusões da grande maioria dos interessados. O início do curso está previsto para Janeiro.

Por fim, foi adiantada a hipótese de que o Centro de Formação iria funcionar no 1º andar da D.G.C.I. (sala de concursos e anexos).

Saudações Sindicais

A DIRECÇÃO,

Parita Farto

Dr. Elder

(Circular stamp with initials)